

Pedido de esclarecimento - PE 90032/2024 - São Luís (MA)

Luana - Licitação Litucera <licitacao@litucera.com.br>

Qua, 07/08/2024 16:24

Para:esclarecimentos@mpma.mp.br <esclarecimentos@mpma.mp.br>

Cc:orcamento@litucera.com.br <orcamento@litucera.com.br>;- Orcamentos - Litucera <orcamento1@litucera.com.br>;
orcamento2@litucera.com.br <orcamento2@litucera.com.br>;orcamento3@litucera.com.br <orcamento3@litucera.com.br>;
orcamento4@litucera.com.br <orcamento4@litucera.com.br>;'Ana Laura - Licitação Litucera' <licitacao4@litucera.com.br>

Boa tarde, prezados!

A empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 62.011.788/0001-99, sediada na Rua Eduardo Ferragut, 55, Pinherinho, Vinhedo/SP., CEP 13289-322 por meio de seu Representante, Edmur Giuriati, CPF N° 338.641.848-19, vem através deste, solicitar o seguinte esclarecimento:

- 1) Analisando o item 1.2.2 do Termo de Referência, ficamos em dúvidas em relação a quantidade de funcionários a serem disponibilizados pela Contratada. No cabeçalho da planilha deste item é dito que a quantidade indicada de profissionais é por posto. Ocorre que a Prefeitura não dá a quantidade de postos a serem ocupados, assim, entendemos que a quantidade informada se refere ao total de funcionários a serem contratados.

Veja abaixo um exemplo da função de recepcionista 12x36:

GRUPO I										
Quadro-Resumo da composição geral custo e formação de preços										
Item	Resumo do custo por categoria profissional/posto de trabalho	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Profissionais por Posto	Valor Mensal do Serviço	Valor Anual	Valor Quinquenal	Valor mensal Diárias	Valor Anual Diárias	Valor Quinquenal Diárias	Valor Total Serviço+Diárias
8	Recepcionista 12 x 36 diurno	4.138,16	2	8.276,32	99.315,84	496.579,20	0,00	0,00	0,00	496.579,20

Está correto o nosso entendimento de que a contratada deverá contratar 2 recepcionistas no total (que farão o revezamento entre si para ocupar somente 1 posto)?

- 2) No item 5.2 do Termo de Referência é dito que a carga horária da recepcionista 12x36 será de 8 horas, conforme abaixo.

RECEPCIONISTA DIURNO (12 X 36) Serviço de recepcionista, com jornada diária de 08 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, para o prédio sede da PGJ, Promotorias de Justiça da Capital e Centro Cultural.	02	Regime de 12 x 36, respeitando as determinações da CLT
--	----	--

Está correto o nosso entendimento de que essa função é 12x36?

- 3) Lendo o item 1 do Termo de Referência (página 3 do arquivo) vimos que os valores das diárias não poderão ser alterados.

Nota: O valor das diárias é fixado pelo Ministério Público e não pode ser alterado pela contratada.

Está correto o nosso entendimento de que todas as licitantes deverão considerar o valor de R\$711.810,00 (referente ao valor quinzenal), independente dos salários das funções?

- 4) Analisando a planilha de composição de custos da Administração, percebemos alguns pontos que são inconsistentes e tornam o orçamento da mesma inexecutável. Tais pontos estão listados abaixo.
- a) As funções de “Eletricista” e “Bombeiro Hidráulico” foram baseadas na Convenção Coletiva MA000085/2023, cuja está defasada. Veja:

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: **MA000085/2023**
 DATA DE REGISTRO NO MTE: 02/05/2023
 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR018758/2023
 NÚMERO DO PROCESSO: 13621.107384/2023-20
 DATA DO PROTOCOLO: 18/04/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO PESADA - INFRA-ESTRUTURA - SINICON, CNPJ n. 33.645.540/0001-81, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). TATIANE OLLE COLMAN WILDT;

E

SIND DOS TRAB NA IND DA CONST CIVIL CONST PES,MOB,ART, DE CIM E O DE ART INST,ELET,MONT,IND,E ENG,CONS,DOS MUN,DE AG DOC DO MA, ALCAN,AN,ARA,AX,BAC,B, CNPJ n. 06.300.875/0001-95, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). HUMBERTO FRANCA MENDES;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período **de 01º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023** e a data-base da categoria em 01º de novembro.

Considerar uma convenção vencida torna o custo defasado, trazendo prejuízos a contratada, visto que o valor de referência não poderá ser ultrapassado.

Desse modo perguntamos: Por qual motivo foi considerado essa convenção para formulação das remunerações? O edital será retificado?

- b) Na convenção MA000102/2024 é dito que as empresas deverão considerar plano saúde e **odontológico**. Veja:

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PLANO DE SAÚDE, ODONTOLÓGICO E TELE-MEDICINA

As empresas signatárias do presente instrumento concederão, mensalmente, aos seus empregados, **plano de saúde e odontológico** a partir dos novos contratos firmados após a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho o qual passou a vigorar em 2020, bem como concederão plano odontológico a partir dos novos contratos firmados após a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho que vigorará em 2021. Fica ainda garantido, a partir da homologação desta Convenção Coletiva de Trabalho, a concessão da telemedicina.

Ocorre que a Prefeitura não considerou o plano odontológico para as funções que tomaram como base essa convenção, tornando o seu orçamento inexecutável, haja vista as obrigações que deverão ser honradas pela contratada.

Com isso perguntamos: O edital será retificado?

- c) Também percebemos que a Administração não considerou o valor referente aos benefícios do dia do trabalhador e PPRA/PCMSO, que são custos que, independente da convenção coletiva que a contratada se vincular, terá que garantir aos seus funcionários.
 Desse modo perguntamos: O edital será retificado?

- 5) Vimos que não fora demonstrado pela Administração os quantitativos referentes aos equipamentos e materiais mínimos a serem disponibilizados pela contratada. A Administração poderia disponibilizar essa relação?

- 6) Está correto o nosso entendimento de que nenhuma das funções receberá adicional insalubridade?

Att,

Luana Delalibera
Litucera Limpeza e Engenharia - LTDA
Dpto.de Licitação
(19) 3826-2260
www.litucera.com.br

